



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

PROVIDENCIADO	
Pelo Ofício	149
Em,	26 / 02 / 18

DEFERIDO

Em, 05 / 02 / 2018

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216

Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. 216 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO ao Chefe de Gabinete do Gabinete de Projetos Especiais**, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, para apresentar a seguinte informação sobre os territórios pesqueiros da cidade do Recife:

1 – Qual o órgão municipal responsável pelo acompanhamento dos territórios pesqueiros?

JUSTIFICATIVA

A atividade pesqueira é de extrema importância para a população recifense, porém não há políticas públicas específicas voltadas para esse seguimento. No último mês de dezembro, o presente mandato parlamentar realizou uma audiência pública para discutir as necessidades das comunidades pesqueiras e possíveis políticas públicas que possam melhorar não apenas essa atividade, mas também a vida dos pescadores e pescadoras.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*, e a CF, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e as cidadãs;

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”;

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, estabelece que os entes da Federação disponibilizem a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, "solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara".

Venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação, para ser encaminhado Chefe de Gabinete do Gabinete de Projetos Especiais, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 30 de janeiro de 2018.

Ivan Moraes Filho
Vereador